



MATERIAL TRANSFER AGREEMENT - MTA / TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL – TTM

Data de elaboração/revisão	Data da aprovação pela Diretoria Executiva	Versão
06/07/2021	XX/XX/2020	1.0

NOTAS EXPLICATIVAS (APAGAR TODAS AS NOTAS EXPLICATIVAS AO SUBMETER PARA ANÁLISE TÉCNICA/JURÍDICA):

O termo de transferência de material (TTM) é o instrumento firmado entre remetente e destinatário para remessa ao exterior de uma ou mais **amostras contendo patrimônio genético** acessado ou disponível para acesso, que indica, quando for o caso, se houve acesso a conhecimento tradicional associado e que estabelece o compromisso de repartição de benefícios de acordo com as regras previstas na [Lei da Biodiversidade \(Lei Federal nº 13.123/2015\)](#) e [Decreto Federal nº 8.772/2016](#).

Mais informações sobre legislação de biodiversidade, [acesse este link](#).

O modelo de TTM deve seguir a minuta da Resolução CGen nº 12/2018, não podendo ser alterado.

As partes, se quiserem, poder estabelecer o conteúdo das “cláusulas adicionais”, em apartado, conforme este modelo.

Além do TTM, para a remessa do material, é necessário preencher a **guia de remessa** exigida pelo CGen, que também está disponível na Resolução CGen nº 12/2018.

No modelo a seguir, deve-se observar que há as seguintes cores:

- os itens escritos na cor **PRETA** devem ser **mantidos**, podendo eventualmente serem alterados ou excluídos diante do caso concreto, e;
- aqueles redigidos na cor **VERMELHA** são textos que devem ser preenchidos, adequados ao caso ou que dependem de situações específicas. Cabe a cada entidade verificar o que deve ser escrito nestes itens e decidir se eles serão ou não mantidos na redação final do instrumento.
- as referências a outras cláusulas ficaram com **realce em amarelo** para confirmar se efetivamente estão fazendo referência às cláusulas corretas. Atualizar caso haja alguma supressão ou inclusão de cláusulas que altere a indicação das referências. As referências estão com **hiperlinks** para facilitar a leitura (basta clicar em cima do texto pressionando ao mesmo tempo a



tecla **CTRL**).

For use by the legal representative of the
sender

Para uso do representante legal do remetente

MTA/TTM nº _____ / _____

THIS MATERIAL TRANSFER AGREEMENT - MTA, a legal document defined in the item III of art. 25 of Decree No. 8,772, of 2016, is signed by:

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão rural de Santa Catarina (Epagri), a legal entity registered with the CNPJ/MF under number 83.052.191/0001-62, having its main headquarters located at the address Rodovia Admar Gonzaga, 1347, Itacorubi, city of Florianópolis, SC, Brazil, POSTAL CODE 88034-901, herein represented in the form of its Statute by **Edilene Steinwandter**, **Brazilian, married**, Chief Executive Officer, Tax Number - CPF Nº. **017.459.819-00**, bearer of identity card No. **3157213**, issuing agency **SSP**, State **SC**, hereinafter simply referred to as "**SENDER**".

And:

[NAME OF THE RECIPIENT INSTITUTION according to its registration in the host country], a legal entity with its main headquarters located at [COMPLETE ADDRESS], [CITY OR MUNICIPALITY], [REGION/STATE], postal code [POSTAL CODE], [COUNTRY], herein represented by

O TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL - TTM, documento jurídico nos termos do inciso III do art. 25 do Decreto nº 8.772, de 2016, é firmado entre:

Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão rural de Santa Catarina (Epagri), pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o número 83.052.191/0001-62, com sede no endereço Rodovia Admar Gonzaga, 1347, Itacorubi Florianópolis, SC – Brasil – CEP 88034-901, neste ato representada na forma de seu Estatuto por **Edilene Steinwandter**, brasileira, casada, Diretora-Presidente, com CPF nº **017.459.819-00**, portadora da cédula de identidade nº **3157213**, órgão emissor **SSP**, UF **SC**, doravante denominada simplesmente "**REMETENTE**".

E:

[NOME DA INSTITUIÇÃO DESTINATÁRIA conforme registro no país sede], pessoa jurídica com sede no endereço [ENDERECO COMPLETO], [CIDADE OU MUNICÍPIO], [REGIÃO / ESTADO], CÓDIGO POSTAL [CÓDIGO POSTAL], [PAÍS], neste ato representada por [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE] [NOME LEGAL]



[FULL NAME OF THE LEGAL

REPRESENTATIVE], [NATIONALITY],
[TITLE], hereinafter simply referred to as the
"RECIPIENT".

[NACIONALIDADE], [CARGO NA
INSTITUIÇÃO], doravante denominado(a)
simplesmente "DESTINATÁRIO".

WHEREAS the RECIPIENT shall comply with the provisions of the Law nº 13.123, of 20 May 2015, and the Decree nº 8.772, of 11 May 2016, to have access³ to the genetic heritage samples⁴ subject to this MTA and their respective Shipment Invoices for the purposes of research⁵ and technological development activities⁶, the RECIPIENT acknowledges that he / she shall:

- a) Partner with a national Brazilian scientific and technological research institution to perform research or technological development from this (these) genetic heritage sample(s), or associated traditional knowledge⁷, if the recipient is a foreign legal entity;
- b) Notify⁸ through SisGen (sisgen.gov.br), and share benefits, in case of commercial exploitation of finished product or reproductive material developed from the samples subject to the Shipment Invoice(s) attached to this MTA;
- c) Obtain the Prior Informed Consent (PIC) from the provider of the traditional local or Creole varieties or locally adapted or Creole breeds, to perform research or technological development, if the samples are not used in

Considerando que o DESTINATÁRIO deve cumprir as exigências da [Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015](#) e do [Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016](#), para efetuar o acesso³ às amostras de patrimônio genético⁴ objeto do presente TTM e respectiva(s) Guia(s) de Remessa para fins de execução de atividades de pesquisa⁵ e desenvolvimento tecnológico⁶, o DESTINATÁRIO declara estar ciente de que deverá:

- a) Associar-se a instituição nacional brasileira de pesquisa científica e tecnológica para realizar pesquisa ou desenvolvimento tecnológico a partir desta(s) amostra(s) de patrimônio genético, ou com o conhecimento tradicional a ele associado⁷, quando for pessoa jurídica estrangeira;
- b) Notificar⁸ por meio do SisGen (sisgen.gov.br), e Repartir Benefícios, no caso de exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo desenvolvido a partir das amostras objeto da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM;
- c) Obter o consentimento prévio informado do provedor da variedade tradicional local ou crioula ou da raça localmente adaptada ou crioula, para a realização de pesquisa ou



agricultural activities; and

d) Obtain the Prior Informed Consent (PIC) from the provider in the case of research or technological development related to traditional knowledge associated with the samples subject to the Shipment Invoice(s) attached to this MTA.

desenvolvimento tecnológico, caso as amostras não sejam utilizadas para atividades agrícolas; e

d) Obter o consentimento prévio informado do provedor, quando tratar-se de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico relacionados a conhecimento tradicional associado às amostras objeto da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM.

The undersigned parties identified above hereby agree to sign this MTA, by their duly authorized representatives, and do so in conformity with the following terms and conditions:

1. The purpose of this Agreement is the Shipment⁹ of genetic heritage samples identified in the Shipment Invoice(s) together with which they will be shipped, pursuant to the art. 12, IV, of Law nº 13.123, of 2015 and will integrate the shipment registration at National System for the Management of Genetic Heritage and Associated Traditional Knowledge - SisGen.

As partes signatárias, acima qualificadas, por meio de seus representantes devidamente constituídos, resolvem firmar o presente TTM, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

2. The RECIPIENT acknowledges that he/she is not the provider of the genetic heritage samples subject of this MTA.

1. O presente Termo tem por objetivo formalizar a(s) Remessa(s)⁹ da(s) amostra(s) de patrimônio genético qualificado(a)s na(s) Guia(s) de Remessa que a(s) acompanhará(ão), nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei nº 13.123, de 2015, e integrará o Cadastro de Remessa a ser registrado no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen.

3. In the case of a shipment of traditional local or Creole varieties or locally adapted or Creole breeds, a copy of this MTA and its respective Shipment Invoice shall be sent by the SENDER to the provider, if the latter is properly identified.

2. O DESTINATÁRIO reconhece que não é provedor da(s) amostra(s) de patrimônio genético objeto deste TTM.

4. The RECIPIENT agrees to the conditions

3. Quando se tratar de remessa de amostra de variedade tradicional local ou crioula ou de raça localmente adaptada ou crioula, uma cópia deste TTM e da respectiva Guia de Remessa será encaminhada pelo REMETENTE ao provedor, quando identificado.

4. O DESTINATÁRIO concorda com as



of use of the samples, as defined by the SENDER under items 6 and 7 of the Shipment Invoice(s) attached to this MTA.

5. The RECIPIENT acknowledges that any non-compliance with the provisions of this MTA may result in the legal sanctions provided in Law nº 13.123, of 2015.

6. This MTA shall be interpreted in compliance with the Brazilian law and, in the case of litigation, the jurisdiction shall be that of the competent court in Brazil, as indicated by the SENDER: Florianópolis, state of Santa Catarina.

7. This MTA will remain valid for **5 years**, and the duration can be renewed.

condições de uso da(s) amostra(s), conforme definido pelo REMETENTE nos **itens 6 e 7** da(s) Guia(s) de Remessa vinculada(s) a este TTM;

5. O DESTINATÁRIO reconhece que o descumprimento do disposto neste TTM poderá dar causa à aplicação de sanções previstas na Lei nº 13.123, de 2015;

6. O TTM deve ser interpretado de acordo com as leis brasileiras, e, no caso de litígio, o foro competente será o do Brasil, indicado pelo(a) REMETENTE, qual seja, o foro de Florianópolis/SC.

7. O presente TTM permanecerá válido por **5 (cinco) anos**, e tal duração poderá ser renovada.

By agreeing to all the above terms, the representatives of the RECIPIENT and of the SENDER sign this MTA in at least 2 (two) counterparts of equal form and content, constituting a single instrument in regard to its legal effects.

Por concordarem com todos os termos acima expostos, os representantes do DESTINATÁRIO e do(a) REMETENTE assinam o presente TTM em, pelo menos, 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Florianópolis, XXX de XXX de 202X.

XXX XXX	EPAGRI DIRCEU LEITE PRESIDENTE

First Copy (sender)

1ª Via (remetente)



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Second Copy (accompanying the samples)

2ª Via (destinatário)



GLOSSARY

MTA GLOSSARY	GLOSSÁRIO DO TTM
1. Legal entity - consists of a group of persons or assets, having their own legal personality and legally constituted.	1. Pessoa jurídica: consiste num conjunto de pessoas ou bens, dotado de personalidade jurídica própria e constituído legalmente.
2. Natural person - any person capable of acquiring rights and duties in the legal system.	2. Pessoa natural: toda pessoa capaz de adquirir direitos e deveres na ordem civil.
3. Access to genetic heritage - research or technological development carried out on genetic heritage sample.	3. Acesso ao patrimônio genético: pesquisa ou desenvolvimento tecnológico realizado sobre amostra de patrimônio genético.
4. Genetic heritage - genetic information from plants, animals, and microbial species, or any other species, including substances originating from the metabolism of these living organisms.	4. Patrimônio genético: informação de origem genética de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza, incluindo substâncias oriundas do metabolismo desses seres vivos.
5. Research - experimental or theoretical activity carried out on genetic heritage or associated traditional knowledge with the objective of building new knowledge by means of a systematic process that creates and tests hypothesis, describes and interprets fundamentals of observed phenomena and facts.	5. Pesquisa: atividade, experimental ou teórica, realizada sobre o patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado, com o objetivo de produzir novos conhecimentos, por meio de um processo sistemático de construção do conhecimento que gera e testa hipóteses e teorias, descreve e interpreta os fundamentos de fenômenos e fatos observáveis.
6. Technological development - systematic work on genetic heritage or associated traditional knowledge based on existing procedures resulting from research or from practical experience carried out with the objectives of developing new materials, products or devices, or improving or developing new processes, for economic exploitation.	6. Desenvolvimento tecnológico: trabalho sistemático sobre o patrimônio genético ou sobre o conhecimento tradicional associado, baseado nos procedimentos existentes, obtidos pela pesquisa ou pela experiência prática, realizado com o objetivo de desenvolver novos materiais, produtos ou dispositivos, aperfeiçoar ou desenvolver novos processos para exploração econômica.
7. Associated traditional knowledge - information or practice of indigenous population, traditional community, or traditional farmers about the properties, or the direct or indirect uses associated with genetic heritage.	7. Conhecimento tradicional associado: informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional sobre as propriedades ou usos diretos ou indiretos associada ao patrimônio genético.
8. Product notification - declaration document required prior to economic exploitation of a finished product or reproductive material originating from access to genetic heritage or to associated traditional knowledge in which the user declares compliance with the requirements of the Law Nº. 13,123 of 2015, and indicates the modality of benefit-sharing, when applicable, to be established in the benefit-sharing agreement.	8. Notificação de produto: instrumento declaratório que antecede o início da atividade de exploração econômica de produto acabado ou material reprodutivo oriundo de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado, no qual o usuário declara o cumprimento dos requisitos da Lei nº 13.123, de 2015, e indica a modalidade de repartição de benefícios, quando aplicável, a ser estabelecida no acordo de repartição de benefícios.
9. Shipment - transfer of a sample of genetic heritage, intended for access, to an institution located abroad, in which responsibility for the sample is transferred to the	9. Remessa: transferência de amostra de patrimônio genético para instituição localizada fora do país com a finalidade de acesso, na qual a responsabilidade



recipient institution.

sobre a amostra é transferida para a destinatária.



Shipment Invoice Nº [] of the Material Transfer Agreement (MTA) signed by and between [SENDER] and [RECIPIENT] on [MTA DATE], valid until [DATE]

1. Identifying information on the genetic heritage samples to be shipped, to the most specific taxonomic rank possible: **XXX**

2. Origin of the samples to be shipped, indicating the municipality of the place of obtainment collection in situ, even if it has been obtained from ex situ sources: **XXX**

[OR]

2. Identifying information on the ex situ source of the genetic heritage, with the information contained in the deposit record, if it comes from an ex situ collection as determined in §1 of the article 22 of the Decree nº 8.772, of 2016: **XXX**

3. Information on the kind of sample and method of stowage: **XXX**

4. Number of containers, volume or weight: **XXX**

Guia de Remessa Nº [] do Termo de Transferência de Material - TTM firmado entre [REMETENTE] e [DESTINATÁRIO] em [DATA DO TTM] válido até [DATA]

1. Identificação das amostras de patrimônio genético a serem remetidas, no nível taxonômico mais estrito possível: **XXX**

2. Procedência das amostras a serem remetidas, informando o município do local de obtenção in situ, ainda que tenham sido obtidas em fontes ex situ: **XXX**

[OU]

2. Identificação da fonte de obtenção ex situ do patrimônio genético, com as informações constantes no registro de depósito, quando for oriundo de coleção ex situ conforme determina o § 1º do art. 22 do Decreto nº 8.772, de 2016: **XXX**

3. Informações sobre o tipo de amostra e a forma de acondicionamento: **XXX**

4. Quantidade de recipientes, volume ou peso: **XXX**

5. Trata-se de variedade tradicional local ou crioula ou de raça localmente adaptada



5. Is the sample from traditional local or Creole varieties or locally adapted or Creole breeds?

() Yes.

() No.

6. The RECIPIENT declares that he/she will use the genetic heritage samples for:

PURPOSE	INTENDED USE AND APPLICATION DOMAIN
() Research	Indented uses: Project application domain / research activity:
() Technological development	Indented uses: Project application domain / research activity:
() Deposit in ex situ collection	

ou crioula?

() Sim.

() Não.

6. O DESTINATÁRIO declara que utilizará as amostras de patrimônio genético recebidas para:

OBJETIVO	USO PRETENDIDO E SETOR DE APLICAÇÃO
() Pesquisa	Usos pretendidos: Setor de aplicação do projeto / atividade de pesquisa:
() Desenvolvimento tecnológico	Usos pretendidos: Setor de aplicação do projeto / atividade de pesquisa:
() Depósito em coleção ex situ	

6.1. O DESTINATÁRIO deverá informar ao CGen (cgen@mma.gov.br) qualquer alteração nas informações indicadas no item 6.

6.1. The RECIPIENT shall inform CGen



(cgen@mma.gov.br) of any modification
in the information provided under item 6.

[OU]

6.1. As amostras de patrimônio genético objeto desta Guia de Remessa deverão ser utilizadas exclusivamente para os objetivos, uso pretendido e setor de aplicação indicados no item 6.

[OR]

6.1. The genetic heritage samples subject to this Shipment Invoice shall be used exclusively for the purposes, intended uses and application domains indicated under item 6.

[OU]

6.1. O DESTINATÁRIO depende de autorização do(a) REMETENTE para qualquer alteração nos objetivos, uso pretendido e setor de aplicação indicados no item 6.

[OR]

6.1. The RECIPIENT shall be granted authorization from the SENDER to perform any modification on the purposes, intended uses and application domains indicated under item 6.

[OU]

7. Fica vedado o repasse a terceiros de amostras de patrimônio genético objeto desta Guia de Remessa.

7. Genetic heritage samples subject to this Shipment Invoice may not be transferred to third parties.

[OU]

7. As amostras de patrimônio genético objeto desta Guia de Remessa poderão ser repassadas a terceiros.

[OR]

7. Genetic heritage samples subject to this Shipment Invoice may be transferred to third parties.

7.1. Para o repasse, o DESTINATÁRIO exigirá do destinatário subsequente a assinatura de novo TTM contendo todas as cláusulas deste TTM, inclusive com Guia de Remessa identificando as amostras, conforme este modelo



7.1. To perform this transfer, the RECIPIENT shall require the subsequent recipient to sign a new MTA containing all the terms of this MTA, including the Shipment Invoice identifying the samples, in accordance to the standard document ratified by the CGen.

aprovado pelo CGen.

7.2. The RECIPIENT shall send CGen (cgen@mma.gov.br) the MTA signed with

7.2. O DESTINATÁRIO deverá enviar ao CGen (cgen@mma.gov.br) o TTM firmado com o destinatário subsequente em caso de repasse das amostras de patrimônio genético objeto deste TTM, acompanhado da(s) respectiva(s) Guia(s) de Remessa.

the subsequent recipient in case of a subsequent transfer of the genetic heritage samples subject to this MTA, together with their respective Shipment invoice(s).

7.3. O disposto nos itens 7.1. e 7.2 aplica-se a todos os repasses subsequentes.

7.3. The provisions of items 7.1 and 7.2 applies to all subsequent transfers.



ADDITIONAL CLAUSES

1.1. The Material shall be used by the recipient scientist solely to perform the research study as defined below ("Research"): **XXX**.

1.2. The Material and Derivatives shall not be used for any commercial purposes whatsoever by the recipient. No other right or license is granted or implied hereby. Should the recipient intend to extend the scope of the Research as defined above, Recipient shall inform in writing Epagri for prior approval.

1.3. Recipient further agrees not to use, or offer to use, the Material or Derivatives for research collaboration or research services of any kind to any third party without EPAGRI's prior written authorization. Recipient shall promptly inform Epagri of any request or offer from any third party to have the Material or Derivatives.

2. Intellectual Property

2.1. The Material and Derivatives, if any, and all intellectual property rights related to it to, are and shall remain the sole Epagri property.

2.2. Subject to article 2.1, if the Research results, for the recipient, in a product development or process, through the use of the material or incorporating it, intellectual

CLÁUSULAS ADICIONAIS

1.1. O Material deve ser usado pelo pesquisador destinatário exclusivamente para realizar o estudo de pesquisa conforme definido abaixo ("Pesquisa"): **XXX**.

1.2. O Material e Derivados não devem ser utilizados para quaisquer fins comerciais pelo destinatário. Nenhum outro direito ou licença é concedido ou implícito neste documento. Caso o destinatário pretenda estender o escopo da Pesquisa conforme definido acima, o Destinatário deverá informar por escrito a Epagri para aprovação prévia.

1.3. O Destinatário concorda ainda em não usar ou oferecer o uso do Material ou Derivados para colaboração em pesquisa ou serviços de pesquisa de qualquer tipo a terceiros sem a autorização prévia por escrito da EPAGRI. O Destinatário deve informar prontamente a Epagri sobre qualquer solicitação ou oferta de qualquer terceiro para ter o Material ou Derivados.



property rights related to inventions or discoveries, whether or not patentable, the use of this material for this purpose shall be determined according to applicable property rights laws, taking into account the role and contribution of Recipient and Epagri in the development of the invention or discovery and any applicable laws and regulations relating to ownership or inventorship.

2. Propriedade Intelectual

2.1. O Material e Derivados, se houver, e todos os direitos de propriedade intelectual relacionados a ele são e permanecerão como propriedade exclusiva da Epagri.

2.2. Observado o disposto na cláusula 2.1, se a Pesquisa resultar, para o destinatário, no desenvolvimento ou processo de um produto, por meio do uso do material ou incorporando-o, os direitos de propriedade intelectual relacionados a invenções ou descobertas, patenteáveis ou não, o uso deste material para este fim, será determinado de acordo com as leis de propriedade intelectual aplicáveis, levando em consideração o papel e a contribuição do Destinatário e da Epagri no desenvolvimento da invenção ou descoberta e quaisquer leis e regulamentos aplicáveis relacionados à propriedade ou invenção.

3. Results and publications

3.1. The Recipient agrees to disclose in detail to Epagri all scientific information and data made in the performance of the research with the material ("Results"). Preliminary and/or partial results as well as complete sets of results will be disclosed to Epagri independent to any publication. The Results obtained by the recipient with the material shall be communicated in detail to the provider scientist.

3. Resultados e publicações

3.1. O Destinatário se compromete a divulgar detalhadamente o nome da Epagri em todas as informações e dados científicos realizados na realização da pesquisa com o material ("Resultados"). Os resultados preliminares e / ou parciais, bem como os conjuntos completos de resultados, serão divulgados à Epagri independentemente de qualquer publicação. Os resultados obtidos pelo destinatário com o material devem ser comunicados em detalhes ao pesquisador fornecedor.

3.2. O destinatário não deve revelar, oralmente, eletronicamente ou em impressos, qualquer informação que inclua material, resultados ou outras

3.2. Recipient shall not reveal, orally, electronically or in prints, any information that includes material, results or other information produced and provided by Epagri without first obtaining Epagri's prior written consent.



3.3. The Recipient and the Recipient scientist agree to acknowledge EPAGRI as the source of the Material in any publication resulting from the use of the Material. Authorship of publications resulted from the Recipient and the Recipient scientist use of the Material will be based on contributions to the publication and in accordance with academic standards and custom.

4. Waivers and Representations

4.1. The Recipient assumes all liability for damages that may arise from the use, storage of the Material or Derivatives, if any. EPAGRI will not be responsible for any loss, claim or demand made by the Recipient, or made against the Recipient by any other party, due to or arising from the same. The Recipient agrees to indemnify, hold harmless and defend EPAGRI against any claims, costs or other liabilities, which may arise as a result of Recipient's use, storage or disposal of the Material or Derivatives.

5. Termination, Applicable Law and Dispute Resolution

5.1. EPAGRI shall have the right to terminate this Agreement at any time if Recipient breaches any of the terms, covenants or conditions of this Agreement.

informações produzidas e fornecidas pela Epagri sem primeiro obter o consentimento prévio por escrito da Epagri.

3.3. O Destinatário e o pesquisador do Destinatário concordam em reconhecer a EPAGRI como a fonte do Material em qualquer publicação resultante do uso do Material. A autoria das publicações resultantes do uso do Material pelo Destinatário e pelo cientista do Destinatário será baseada nas contribuições para a publicação e de acordo com os padrões e costumes acadêmicos.

4. Isenções e Representações

4.1. O Destinatário assume toda a responsabilidade por danos que possam surgir do uso, armazenamento do Material ou Derivados, se houver. A EPAGRI não será responsável por qualquer perda, reclamação ou demanda feita pelo Destinatário, ou feita contra o Destinatário por qualquer outra parte, devido ou decorrente do mesmo. O Destinatário concorda em indenizar, isentar de responsabilidade e defender a EPAGRI contra quaisquer reivindicações, custos ou outras responsabilidades, que possam surgir como resultado do uso, armazenamento ou descarte do Material ou Derivados pelo Destinatário.

5. Rescisão, Legislação Aplicável e Resolução de Disputas

5.1. A EPAGRI terá o direito de rescindir este Termo a qualquer momento se o Destinatário violar qualquer um dos termos, cláusulas ou condições deste



Termo.

5.2. Upon termination of this Agreement, Recipient shall immediately return to EPAGRI or destroy any remaining material and derivatives, if any. Any confidential information must also be returned or destroyed, except one archival copy.

5.2 Após a rescisão deste Termo, o Destinatário deverá retornar imediatamente à EPAGRI ou destruir qualquer material remanescente e derivados, se houver. Qualquer informação confidencial também deve ser devolvida ou destruída, exceto uma cópia arquivada.

5.3. This Agreement shall be governed and construed in accordance with Brazilian laws without reference to its conflicts of law provisions. The Parties shall attempt in good faith to settle any disputes relating to this Agreement, its interpretation or enforceability.

5.3. Este Termo será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras, sem referência aos seus conflitos de disposições legais. As Partes tentarão, de boa-fé, resolver quaisquer controvérsias relacionadas a este Termo, sua interpretação ou exequibilidade.

Florianópolis, de 202X.

XXX XXX	EPAGRI DIRCEU LEITE PRESIDENTE

First Copy (sender)

1ª Via (remetente)

Second Copy (accompanying the samples)

2ª Via (destinatário)